

**ATA DA 936ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Julia Kishida Bochner (INEA), Flávia Porto da Costa (SEDEERI), Bruno Rébula Klein (SEAPPA), André Ferreira (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à **ORDEM DO DIA**, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO SEI-070002/002540/2020 – DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Renovação da Licença de Operação nº GERALC-PT nº 022/2019, da GERALC/DILAM/INEA; e o Parecer nº 04/2020 – PRC – ASJUR/SEAS, a CECA, por unanimidade, delibera pelo indeferimento de renovação da Licença de Operação – LO nº IN023571 para realizar operações de recebimento, armazenamento e distribuição de gasolina, óleo diesel, etanol e biodiesel, com capacidade de armazenamento de 2747 m³, 2090 m³, 1617 m³ e 168 m³, respectivamente, situada na Avenida Monroe nº 321, Vila Actura, Campos Elísios, município de Duque de Caxias. **2) PROCESSO E-07/002.5657/2016 – UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A:** Considerando o Artigo 2º da Deliberação CECA nº 6.137 de 23 de novembro de 2017; o Decreto Estadual nº 46.793, de 16/03/2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão da pandemia do Covid-19 e o Decreto Estadual 46.984, de 20/03/2020, que determina Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19); a CECA, por unanimidade, delibera à empresa que a destinação de 1% dos investimentos previstos na Deliberação CECA nº 6.137, de 23/11/17, e objeto da condicionante nº 34 da Licença Prévia – LP nº IN47687, seja revertida para a implementação de projetos e aquisições relacionados a insumos necessários para o combate à disseminação do Covid-19, bem como para ações voltadas à prevenção e para tratamento de pessoas infectada. Na oportunidade, a CECA delibera também que seja celebrado Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). **3) E-07/002.6314/2019 – AÇU PETRÓLEO S.A.:** Visando atendimento ao art. 6º, inciso I, da Resolução CONEMA nº 35/2011, o representante da empresa, Senhor Leonardo Santa Rosa, faz uma breve apresentação do empreendimento referente à implantação de dois Oleodutos, com 44 km de extensão, que interligarão a Unidade para Tratamento de Petróleo – UTP, no Porto do Açú – São João da Barra, à estação de Barra do Furado, da PETROBRAS, no Município de Quissamã. Em seguida, o representante da empresa consultora Mott MacDonald, Senhora Juliana Viana, faz apresentação do RIMA. Após a exposição, os Conselheiros aprovam a apresentação realizada com os ajustes propostos. Na oportunidade, a CECA, por unanimidade, autoriza a convocação da Audiência Pública do empreendimento citado. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

Mauricio Couto Cesar Junior

Douglas da Silva Moraes do Nascimento

Leonardo Daemon d'Oliveira Silva

Julia Kishida Bochner

Flávia Porto da Costa

Bruno Rébula Klein

58	
59	André Souza
60	
61	Leonardo Quintanilha
62	
63	Artur Gonçalves
64	
65	Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas
66	
67	Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes
68	
69	Luiz Carneiro de Oliveira
70	
71	Airton Melgaço Lima
72	
73	Eliana Maria Nogueira Ranquine